

EDITAL Nº 120/2026 – PROEG/UERN**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR
DO PARFOR/UERN**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Coordenação Institucional do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura de inscrições para seleção de Professor Formador I e II do Parfor/Uern, regido pelo presente edital, executado pela Proeg.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente certame é coordenado e executado, em todas as suas fases, por comissão constituída pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern, presidida pelo(a) respectivo(a) Coordenador(a).

1.2. Esta seleção refere-se à oferta de componentes curriculares para os semestres letivos 2026.1 e 2026.2 das turmas de 2022 e 2023 do Edital Capes nº 08/2022, em conformidade com o cronograma de aulas do Parfor/Uern, que consta no ANEXO II deste Edital.

1.3. A oferta de componente curricular para os períodos letivos 2026.1 e 2026.2 ocorrerá de modo presencial, com aulas às sextas-feiras e aos sábados, de acordo com o cronograma de cada campus, conforme ANEXO II deste Edital.

1.4 Para se inscrever nos componentes curriculares da Unidade Curricular de Extensão (UCE) nos *Campi* de Patu e Pau dos Ferros, o/a candidato/a deverá obrigatoriamente pertencer ao quadro efetivo das licenciaturas e ter projeto de extensão em execução na Uern no período em que o componente curricular será ministrado.

1.5. As atividades acadêmicas serão registradas por meio da Plataforma Sigaa/Uern, de acordo com os cronogramas definidos para cada semestre letivo pela coordenação de cada Campus, conforme o ANEXO II deste Edital.

1.6. O registro de frequência e a avaliação do rendimento acadêmico deverão ser feitos com base nas disposições na legislação de regência existente na Uern.

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas ofertadas neste certame destinam-se aos cursos de **1^a Licenciatura em Pedagogia**, ofertadas no Campus da Uern de:

- a) Assú;
- b) Patu, e
- c) Pau dos Ferros.

2.2. O preenchimento das vagas obedecerá às necessidades constantes no Anexo II deste Edital.

2.2.1. Será constituído um Cadastro de Reserva com os candidatos classificados, mas não convocados dentro do número de vagas imediatas. Este cadastro terá validade para a eventual ocupação de vagas que venham a surgir durante os semestres letivos de 2026.1 e 2026.2. A ordem de convocação seguirá a classificação por disciplina. Na ausência de candidatos aptos classificados por disciplina, será observada a classificação geral.

2.3. A lotação do candidato poderá ser realizada em local diverso do constante no ato da inscrição, de acordo com a demanda dos cursos e anuência dos candidatos e da Proeg.

2.2. As vagas para Professor(a) Formador(a) I e II serão ocupadas de acordo com as normas previstas neste edital, bem como pelo preenchimento dos requisitos mínimos obrigatórios exigidos pela Portaria/Capes nº 220/2021.

2.2.1. Para Professor(a) Formador(a) I:

- a) ser docente da Uern ou pertencer ao quadro efetivo de Secretaria de Educação;
- b) pertencer ao quadro permanente da Uern como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- c) possuir título de mestre ou doutor;
- d) possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- e) possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- f) possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:

I - docência em disciplina de curso de licenciatura;

II - docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

III - atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

IV - coordenação de curso de licenciatura;

V - docência ou gestão pedagógica na educação básica.

2.2.2. Para Professor(a) Formador(a) II:

- a) pertencer, preferencialmente, ao quadro da Uern ou de secretarias de educação;
- b) ter formação em nível de pós graduação, lato sensu ou stricto sensu;
- c) possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- d) comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- e) possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

I - docência em disciplina de curso de licenciatura;

II - docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

III - atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

IV - coordenação de curso de licenciatura;

V - docência ou gestão pedagógica na educação básica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(a) FORMADOR(a)

31. São atribuições do Professor(a) Formador(a) I e II:

- a) elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;
- b) zelar pela aprendizagem dos professores cursistas e pela qualidade do ensino ministrado;

- c) orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua componente curricular/componente curricular, cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- d) participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito dos cursos do Parfor;
- e) atualizar-se sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;
- f) colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional do Parfor;
- g) organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos professores cursistas e comunicar os resultados à coordenação do curso;
- h) apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos professores cursistas;
- i) fornecer à coordenação do Parfor/Uern ou pela Capes, quando solicitado, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- j) orientar os professores(as) cursistas, quando solicitado;
- k) auxiliar o Coordenador Institucional na elaboração dos documentos solicitados pela Capes e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- l) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Parfor, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na Uern; e
- m) participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao Parfor.

3.2. O descumprimento de qualquer das obrigações constantes no item 3.1 implicará na imediata suspensão, temporária ou definitiva, dos pagamentos de bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições acontecerão a partir das **8h00min do dia 04/11/2025 até às 23h59min do dia 14/11/2025** exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário eletrônico disponível em:

Inscrição em Disciplinas para o semestre 2026.1:
<https://forms.gle/JqrJ8fw8DqHJgcPG7>

Inscrição em Disciplinas para o semestre 2026.2:
<https://forms.gle/D3bD6AFnY8GvLxtZA>

4.2. Após preencher o formulário eletrônico, compete ao(a) candidato (a) digitalizar e anexar, **em arquivo único**, no formato PDF, os seguintes documentos:

- a) CPF e RG (**ou documento equivalente válido no território nacional com foto se brasileiro; **caso seja estrangeiro, digitalizar o passaporte*);
- b) Declaração de vínculo profissional;
- c) Certificado ou diploma de graduação na área do componente curricular que deseja ministrar;
- d) Certificado ou diploma de pós-graduação na área do componente curricular que deseja ministrar;
- e) Documentação comprobatória de experiência profissional exigida para a respectiva função (Professor(a) Formador(a) I ou Professor(a) Formador(a) II), na ordem especificada na tabela de pontuação constante no ANEXO III deste Edital; e
- f) Tabela de pontuação devidamente preenchida, constante no ANEXO III deste Edital.

4.3. Somente serão aceitos documentos legíveis.

4.4. Será desconsiderada a inscrição com ausência de qualquer um dos documentos solicitados no item 4.2.

4.5. O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos no formato exigido pelo edital será desclassificado.

4.6. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos após o período de inscrição.

4.7. O(a) candidato(a) , ao se inscrever, declara serem verdadeiras as informações prestadas.

4.8. A Proeg se reserva ao direito de excluir, “a qualquer tempo”, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou documentos falsos.

4.9. A Proeg não se responsabiliza por fatores de ordem técnica de acesso ou manutenção de internet que possam inviabilizar a inscrição de quaisquer candidatos.

4.10. Cada candidato(a) pode se inscrever em **01 (um) componente curricular por semestre letivo**, respeitando as seguintes exceções:

- a) Estágio Supervisionado (I, II): A inscrição deve ser associada obrigatoriamente aos respectivos componentes de Seminário Temático (I e II).
- b) Unidades Curriculares de Extensão (Campus de Pau dos Ferros): Por possuírem carga horária de 30 horas, é permitida a inscrição em uma Unidade Curricular de Extensão juntamente com outra disciplina de escolha do candidato, desde que esta possua até 60 horas. Esta exceção está em conformidade com o item 8.6.1 'a' do presente edital.

5 - DAS VEDAÇÕES

5.1. **NÃO** poderá participar deste certame o(a) candidato(a) que:

- a) Esteja impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes;
- b) Figurar entre as pessoas físicas que compõem o CADIN (**Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal*);
- c) Esteja afastado(a) ou com previsão de afastamento total de suas atividades profissionais para o período de desenvolvimento do(s) componente(s) curricular(es) pleiteado(s); ou
- d) Apresente pendências junto ao Parfor/Uern, no caso de bolsista que já tenha sido vinculado ao referido Programa.
- e) Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Coordenador Institucional e Coordenador de Curso do Programa Parfor.
- f) Acumule o recebimento de bolsas do Parfor com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE ou por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq.

5.2. A condição estabelecida no item 4.10 não se aplica ao(a) candidato(a) que se inscrever no(s) componente (s) curricular(es) de Estágio Supervisionado Obrigatório I e II e Unidades Curriculares de Extensão do Campus de Pau dos Ferros.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será realizada pela comissão constituída pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern, presidida pelo(a) respectivo(a) Coordenador(a), de acordo com os critérios definidos neste edital

6.2. Caso ocorra empate, serão utilizados os seguintes critérios para promover o desempate:

- 1º) Ser professor(a) do quadro permanente da Uern em efetivo exercício em sala de aula;
- 2º) Ter ministrado o componente curricular pleiteado; e
- 3º) Maior idade.

6.3. O resultado preliminar da seleção será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.portal.uern.br e/ou portal.uern.br/jouern, **até o dia 02 de dezembro de 2025.**

6.4. O resultado final da seleção será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.portal.uern.br e/ou portal.uern.br/jouern, **até o dia 11 de dezembro de 2025.**

7 - DO RECURSO

7.1. Após a publicação do resultado preliminar, o candidato tem o prazo de 48 horas para interposição de recurso, o qual deve ser encaminhado para o e-mail parfor@uern.br.

7.1.1. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou da forma estabelecidos no item 7.1.

7.2. Os recursos serão analisados pela comissão constituída pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern, presidida pelo(a) respectivo(a) Coordenador(a), e o resultado será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.portal.uern.br e/ou portal.uern.br/jouern, **até o dia 09 de dezembro de 2025.**

8 - DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

8.1. Para se vincular ao Parfor/Uern o candidato selecionado e convocado deverá enviar para o e-mail parfor@uern.br a “Ficha de Cadastro”, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo disponibilizado pela Capes, no prazo posteriormente informado pela coordenação do Parfor/Uern.

8.2. O(a) candidato(a) selecionado e convocado será na categoria bolsista, não gerando vínculo empregatício com a Uern ou com a CAPES.

8.3. O(a) candidato(a) selecionado será vinculado ao Parfor/Uern, e será denominado como:

8.3.1. **Professor(a) Formador(a) I**, fazendo jus a uma bolsa mensal de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais); ou

8.3.2. **Professor(a) Formador(a) II**, fazendo jus a uma bolsa mensal de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

8.3. As bolsas para Professor(a) Formador(a) I e II serão concedidas pela Capes, sendo creditadas aos beneficiários, por meio de depósito em Conta Corrente.

8.4. A conta elegível para recebimento da bolsa terá que ser "Corrente", de titularidade do bolsista (*mesmo em caso de conta conjunta).

8.4.1. A conta elegível para recebimento da bolsa:

a) Não pode ser Conta Poupança;

b) Mesmo que seja "Corrente" não pode possuir limite diário para depósitos ou transferências; ou ser exclusiva para recebimento de salário.

8.5. O(a) bolsista receberá de apenas 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que participe de mais de uma atividade no Parfor.

8.6. A quantidade de bolsas para Professor(a) Formador(a) será definida com base no cálculo elaborado pela equipe da Capes, conforme art. 58, V, da Portaria/Capes Nº 220/2021.

8.6.1 as mensalidades de Professor Formador I ou II serão concedidas para cada curso do Parfor, com base na matriz curricular, na carga horária e na quantidade de professores cursistas ativos, conforme cálculos apresentado a seguir:

a) Componente curricular: Para cada grupo de até 50 (cinquenta) professores cursistas ativos em um mesmo município, o curso receberá 01 (uma) mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas-aula, respeitando o limite máximo de 06 (seis) mensalidades por componente curricular.

b) Estágio Supervisionado predominantemente prático: 04 (quatro) mensalidades de bolsa, para cada grupo de até 10 (dez) professores cursistas ativos, no período indicado na matriz curricular.

c) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: 04 (quatro) mensalidades de bolsa, para cada grupo de até 10 (dez) professores cursistas ativos, no período indicado na matriz curricular.

8.7. O pagamento da bolsa dependerá do cumprimento das atividades previstas para a componente curricular e das atribuições inerentes à função, bem como das condições estabelecidas pela Portaria/Capes Nº 220/2021, por este edital e àquelas determinadas pela Coordenação do Parfor/Uern ou pela comissão instituída pela Proeg.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e àquelas constantes na documentação enviada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) .

9.2. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados na página oficial da Uern (www.portal.uern.br e/ou portal.uern.br/jouern).

9.3. Será eliminado deste certame o candidato que descumprir prazo ou procedimento descrito neste edital, bem como não atender qualquer condição estabelecida na Portaria/Capes Nº 220/2021 ou determinada pela Coordenação do Parfor/Uern.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern e pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg).

9.5. Este documento foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todas as pessoas.

9.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Heronilson Pinto Freire
Coordenador Institucional do Parfor

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do edital	04/11/2025
Inscrições	04 a 14/11/2025
Publicação do resultado da homologação das inscrições	18/11/2025
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	18/11/2025 a 20/01/2025
Análise dos recursos pelas bancas examinadoras	21/11 a 24/11/2025
Publicação do resultado da interposição de recursos	25/11/2025
Análise da documentação pelas bancas examinadoras	26 a 28/11/2025
Publicação do resultado preliminar das bancas examinadoras	02/12/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	03 e 04/12/2025
Análise dos recursos pelas bancas examinadoras	05 a 08/12/2025
Publicação do resultado da interposição de recursos	09/12/2025
Publicação do resultado final	11/12/2025

ANEXO II

Curso: Pedagogia
Campus Avançado de Assu (CAA)
Semestre Letivo 2026.1
7º Período

Componente Curricular	Quantidade de Vagas	Período das aulas*	Carga horária
Laboratório de Monografia	3	fev/jul	03/45
Estágio Supervisionado III	2	mar/jul	10/150
Concepções e práticas da Educação de Jovens e Adultos	1	fev/mar	04/60
Relações etnico-raciais	1	mar/abr	04/60
Ensino de Arte	1	abr/mai	04/60
Corpo Movimento e Ludicidade	1	jun/jul	04/60

Horário das aulas – Sexta-feira (vespertino) e Sábado (matutino e vespertino)

*Os períodos de oferta dos componentes curriculares poderão ser modificados em decorrência de ajustes necessários para melhor atender as necessidades do curso.

Curso: Pedagogia**Campus Avançado de Assu (CAA)****Semestre Letivo:2026.2****8º Período**

Disciplinas	Quantidade e de Vagas	Período das aulas teóricas*	Carga horária
Tecnologias e mediação pedagógica	1	jul/ago	04/60
Monografia	3	jul/nov	08/120
Produção Textual	1	ago/set	04/60
Educação Especial e Inclusão	1	set/out	04/60
Procedimentos de Intervenção nas Práticas Educativas	1	nov/dez	04/60

Horário das aulas – Sexta-feira (vespertino) e Sábado (matutino e vespertino)

*Os períodos de oferta dos componentes curriculares poderão ser modificados em decorrência de ajustes necessários para melhor atender as necessidades do curso.

Curso: Pedagogia**Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF)****Semestre Letivo 2026.1****5º Período**

Componente Curricular	Quantidade de Vagas	Período das aulas	Carga horária
Ensino de História	1	jun/jul	04/60h
Ensino de Geografia	1	fev/mar	04/60
Ensino de Ciências	1	junho	04/60
Educação Especial e Inclusão	1	abr/maio	04/60
Seminário Temático I	1	mar/maio	04/60
Estágio Supervisionado I	1	fev/mar/abr/maio	11/165
Unidade Curricular de Extensão IX	1	junho	03/45

Horário das aulas – Sexta-feira (vespertino e noturno) e Sábado (matutino)

*Os períodos de oferta dos componentes curriculares poderão ser modificados em decorrência de ajustes necessários para melhor atender as necessidades do curso.

Curso: Pedagogia**Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF)****Semestre Letivo 2026.1****7º Período**

Componente Curricular	Quantidade de Vagas	Período das aulas	Carga horária
Ensino de Arte	1	fev/mar	04/60
Concepções e Práticas da Educação de Jovens e Adultos	1	abr/maio	04/60
Corpo, Movimento e Ludicidade	1	junho	04/60
Prática Pedagógica em Educação Inclusiva	1	jun/jul	04/60
Laboratório de Monografia	1	mar/abr/jun	03/45
Estágio Supervisionado III	2	fev/mar/abr/maio	10/150
Unidade Curricular de Extensão XIII	1	mar/maio	02/30

Horário das aulas – Sexta-feira (vespertino e noturno) e Sábado (matutino)

*Os períodos de oferta dos componentes curriculares poderão ser modificados em decorrência de ajustes necessários para melhor atender as necessidades do curso.

Curso: Pedagogia**Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF)****Semestre Letivo 2026.2****6º Período**

Componente Curricular	Quantidade de Vagas	Período das aulas	Carga horária
Ensino de Matemática	1	jul/ago	04/60
Ensino de Língua Portuguesa	1	set/out	04/60
Língua Brasileira de Sinais	1	nov/dez	04/60
Literatura e Infância	1	out/nov	04/60
Seminário Temático II	1	set/out/nov	04/60
Unidade Curricular de Extensão XI	1	out/nov	03/45

Horário das aulas – Sexta-feira (vespertino e noturno) e Sábado (matutino)

*Os períodos de oferta dos componentes curriculares poderão ser modificados em decorrência de ajustes necessários para melhor atender as necessidades do curso.

Curso: Pedagogia**Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF)****Semestre Letivo 2026.2****8º Período**

Componente Curricular	Quantidade de Vagas	Período das aulas	Carga horária
Tecnologia e Mediação Pedagógica	1	jul/agos	04/60
Educação do Campo	1	agost/set	04/60
Educação de Adultos e Cultura Popular	1	out	04/60
Educação para as Relações Étnico-raciais	1	nov/dez	04/60
Monografia	1	ago/set/out/dez	08/120
Unidade Curricular de Extensão XIV	1	nov/dez	02/30

Horário das aulas – Sexta-feira (vespertino e noturno) e Sábado (matutino)

*Os períodos de oferta dos componentes curriculares poderão ser modificados em decorrência de ajustes necessários para melhor atender as necessidades do curso.

**Curso: Pedagogia
Campus Avançado de Patu (CAP)
Semestre Letivo 2026.1**

5º Período

Componente Curricular	Quantidade de Vagas	Período das aulas	Carga horária
Ensino de Geografia	1	fev/mar	4/60
Estágio Supervisionado I	2	mar/mai	9/135
Seminário temático I	2	abr/mai	3/45
Educação para diversidade	1	abr/mai	4/60
UCE	1	mai	4/60
Ensino de Ciências	1	mai/jun	4/60
Ensino de História	1	jun/jul	4/60

Horário das aulas – Sexta-feira (noturno) e Sábado (matutino e vespertino)

*Os períodos de oferta dos componentes curriculares poderão ser modificados em decorrência de ajustes necessários para melhor atender as necessidades do curso.

**Curso: Pedagogia
Campus Avançado de Patu (CAP)
Semestre Letivo 2026.1**

7º Período

Componente Curricular	Quantidade de Vagas	Período das aulas	Carga horária
Ensino de Artes	1	fev/mar	4/60
Estágio Supervisionado III	2	mar/mai	9/135
Concepções e Práticas da Educação de Jovens e Adultos	1	abr/mai	4/60
Ensino de Educação Física	1	mai/jun	4/60
Psicomotricidade e educação	1	jun/jul	4/60
Laboratório de TCC	3	mai/jun	3/45
UCE	1	abr/mai	4/60

Horário das aulas – Sexta-feira (noturno) e Sábado (matutino e vespertino)

*Os períodos de oferta dos componentes curriculares poderão ser modificados em decorrência de ajustes necessários para melhor atender as necessidades do curso.

**Curso: Pedagogia
Campus Avançado de Patu (CAP)
Semestre Letivo 2026.2**

6º Período

Componente Curricular	Quantidade de Vagas	Período das aulas	Carga horária
Ensino de Matemática	1	ago	04/60
Estágio Supervisionado II	2	ago/nov	04/60
Seminário Temático II	2	set/out	04/60
Ensino de Língua Portuguesa	1	set/out	04/60
UCE	1	out/nov	04/60
Literatura e Infância	1	out/nov	03/45
Língua Brasileira de Sinais	1	nov/dez	09/135

Horário das aulas – Sexta-feira (noturno) e Sábado (matutino e vespertino)

*Os períodos de oferta dos componentes curriculares poderão ser modificados em decorrência de ajustes necessários para melhor atender as necessidades do curso.

**Curso: Pedagogia
Campus Avançado de Patu (CAP)
Semestre Letivo 2026.2**

8º Período

Componente Curricular	Quantidade de Vagas	Período das aulas	Carga horária
Tecnologias e Mediação Pedagógica	1	ago	04/60
Educação do Campo	1	ago/set	04/60
TCC	3	ago/dez	05/75
Relação de Gênero e Sexualidade na educação	1	out	04/60
Educação para relações étnico-raciais	1	nov/dez	04/60

Horário das aulas – Sexta-feira (noturno) e Sábado (matutino e vespertino)

*Os períodos de oferta dos componentes curriculares poderão ser modificados em decorrência de ajustes necessários para melhor atender as necessidades do curso.

ANEXO III**TABELA DE PONTUAÇÃO**

Candidato (a):

Curso/Campus Pleiteado:

Disciplina/Componente Curricular:

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO INFORMADA PELO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO (USO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA)
Docente do quadro Efetivo da Uern ministrando componente curricular em curso de licenciatura.	5,0		
Docente do quadro efetivo de Secretaria de Educação em exercício.	4,0		
Titulação na área: Doutorado (4,0) Mestrado (3,0) Especialização (2,0) OBS: Será considerado apenas a maior titulação	4,0		

Experiência docente no Magistério Superior. (0,5 ponto por semestre de atuação na área)	2,0		
Experiência docente na Disciplina Pleiteada. (0,5 ponto por semestre)	4,0		
Experiência docente em curso de formação continuada para professores da educação básica (Parfor, Universidade Aberta do Brasil, Especialização na área de Educação). (0,5 ponto por curso)	2,0		
Atuação como professor supervisor, docente orientador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica. (PIBID, Residência Pedagógica) (0,5 ponto por semestre)	2,0		
Coordenação de curso de licenciatura (0,5 ponto por semestre)	2,0		

Experiência docente ou gestão pedagógica na educação básica (0,5 ponto por ano)	2,0		
TOTAL DE PONTOS			